



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

www.mp.ba.gov.br



CEOSP Centro de Apoio Operacional de
Segurança Pública e Defesa Social

Boletim Informativo

EDIÇÃO 02/2014

Salvador, NOVENBRO/DEZEMBRO de 2014

EDITORIAL

Através do empenho e colaboração de sua equipe, o Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP tem a satisfação de apresentar o oitavo exemplar de seu Boletim Informativo CEOSP, com periodicidade bimestral, com o objetivo de informar e atualizar os Membros do Ministério Público do interior e da capital que atuam nas áreas conexas à segurança pública e defesa social.

O Boletim é composto por notícias diversas sobre a área de segurança pública, bem como jurisprudência, artigos doutrinários e peças processuais relevantes sobre o assunto, facilitando para os Promotores e servidores o acesso à informação.

Desde já fica o convite para que os leitores não só acessem e acompanhem o Boletim como também contribuam para o aperfeiçoamento do Boletim, enviando peças, artigos, notícias ou material que possa enriquecer esta publicação.

Geder Luiz Rocha Gomes

Procurador de Justiça

Coordenador do CEOSP

Mônica Barroso Costa

Promotora de Justiça

EQUIPE TÉCNICA:

Geder Luiz Rocha Gomes – Procurador de Justiça Coordenador do CEOSP

Mônica Barroso Costa – Promotora de Justiça

José Felix dos Santos – Gerente

Adriana Lima de Menezes – Assistente Técnico-Administrativo

Henilda Amaral de Melo – Oficial Administrativo

Adoniza do Nascimento Dias Gomes – Analista Técnico – Assistente Social

Edjane Oliveira – Estagiária Serviço Social

Gabriel Vianna Cavalcante Fernandez – Estagiário Direito

ÍNDICE

EDITORIAL.....	01
NOTÍCIAS.....	05
Noticias Do Estado	
Vara de Execuções Penais de Lauro de Freitas reconhece direitos de detentos.....	05
Balanço do PPV destaca redução da criminalidade.....	05
DENARC lança núcleo de prevenção ao uso de drogas	06
Notícias Nacionais	
MPF recorre à justiça para liberação do uso medicinal e científico do canabidiol.....	07
Ameaça Com Arma De Brinquedo Pode Resultar Em Pena De Prisão.....	08
Massagem e Santo Daime mudam a rotina de presos em Rondônia.....	09
Notícias do CEOSP	
Ações e Projetos.....	10
Últimos Informes.....	11
Entrevistas	
"Advogado que estimula cliente à delação presta serviço útil para a Justiça" – entrevista com o desembargador Fausto De Sanctis.....	12
Doutrina e Artigos	

É preciso enfrentar os crimes ocorridos na Ditadura Militar – artigo de André de Carvalho Ramos.....	12
--	----

Supremo Tribunal Federal

Plenário inicia julgamento sobre aplicação do princípio da insignificância.....	13
---	----

Supremo mantém norma sobre início da contagem do prazo de prescrição no Código Penal.....	14
---	----

Superior Tribunal de Justiça

Não é ilegal a instauração de inquérito policial pela Polícia Federal para apurar crimes estaduais	16
--	----

Aplicação da pena - circunstâncias judiciais é tema da nova edição do Jurisprudência em Teses	17
---	----

NOTÍCIAS

DO ESTADO

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE LAURO DE FREITAS RECONHECE DIREITOS DE DETENTOS

A juíza Jeine Guimarães presidiu, na última sexta-feira (12), uma sessão para livramento condicional e progressão de regime de 62 detentos. A titular da Vara do Júri e Execuções Penais de Lauro de Freitas, na Região Metropolitana de Salvador, afirmou que a escolha dos detentos foi baseada no comportamento. "Fazemos a avaliação dos detentos que têm direito por bom comportamento e cumprimento de parte da pena, conforme a sentença", explicou a magistrada. Há um ano e meio, ela realiza audiências mensais para efetivar os direitos dos sentenciados com a ajuda dos advogados, do Ministério Público e da Defensoria Pública. "Não estamos liberando os detentos sem critério, mas fazendo valer um direito deles", afirmou. Os detentos da audiência desta sexta eram do conjunto penal do município, conhecido como Cajá. Segundo ela, foram 217 beneficiados somente este ano. Os sentenciados passam para regime aberto ou recebem o livramento condicional, mas precisam seguir as regras. Aqueles que estão em regime aberto devem voltar para casa até as 20h e retornam para a prisão caso voltem a cometer algum delito. Já os que recebem livramento condicional têm que se apresentar de três em três meses e voltam à residência até, no máximo, as 22h. Estes também são proibidos de frequentar bares, boates e festas.

Fonte: Site do Bahia Notícias

.....

BALANÇO DO PPV DESTACA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

Os dados referentes à redução de violência, ações sociais e investimentos na infraestrutura da área de segurança pública no estado desde a implantação do Pacto pela Vida, em 2011, foram apresentados durante a reunião mensal do Comitê Executivo do programa, realizada na manhã desta sexta-feira (12), na sede do Ministério Público Estadual (MP), no Centro Administrativo da Bahia (CAB).

Última reunião de 2014, a atividade teve as participações do governador Jaques Wagner, do governador eleito Rui Costa e do ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, que na ocasião recebeu a Medalha do Mérito da Segurança Pública pela contribuição com a segurança na Bahia.

Também participaram da reunião o secretário estadual da Segurança Pública, Maurício Barbosa, e o secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e coordenador do Pacto pela Vida, César Lisboa. Em três anos e meio, o Pacto pela Vida resultou, entre outras conquistas, na implantação de 17 bases comunitárias de segurança, com até 100% de redução do índice de homicídios e ações sociais desenvolvidas junto às comunidades de Salvador, região metropolitana e cidades do interior. No período, o número absoluto de vítimas de Crimes Violentos Intencionais Letais (CVLIs) caiu de 1.622, em 2011, para 1.273 no balanço parcial de 2014.

“Hoje foi o reconhecimento desses dados e de quanto o Pacto pela Vida tem feito a diferença na vida das pessoas, com os índices criminais caindo por conta da ação conjunta entre os diversos órgãos”, afirmou o secretário Maurício Barbosa, que destacou ainda a contratação de cerca de 15 mil policiais e a valorização dos profissionais por meio de cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

No mês de novembro, de acordo com o secretário, foi registrada redução de 30% no índice CVLIs em relação ao mesmo mês do ano passado. Os números parciais de dezembro apontam queda de 25% também na comparação com o mesmo período de 2013.

[Clique aqui](#) para continuar a ler esta notícia.

Fonte: Site da Secretaria de Segurança Pública da Bahia

DENARC LANÇA NÚCLEO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

Mais de cem servidores das áreas de segurança pública, educação e saúde participaram, na manhã desta quarta-feira (10), no auditório do Ministério Público, em Nazaré, do seminário de lançamento do Núcleo de Educação e Prevenção ao uso de Drogas. Coordenado pelo delegado André Viana, diretor do Departamento de Narcóticos (Denarc), o Núcleo, sediado no prédio que abriga o departamento, visa informar ao público infantil e infanto-juvenil sobre as causas, efeitos, conseqüências e impactos do uso de entorpecentes.

Com o tema “Prevenção – O que eu tenho a ver com isso?”, o debate foi mediado pelo especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Gessé de Souza Silva, da Secretária de Segurança Pública (SSP-BA). O antropólogo Sérgio Trad, doutor em antropologia da Medicina, o psicanalista Tarcísio Andrade, professor da Faculdade de Medicina da UFBa, e a Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Tóxicos, Janete Fadul de Oliveira foram os debatedores. Para o diretor perito do Laboratório Central de Polícia Técnica (LCPT/DPT), Alexandro Fiscina de Santana, está iniciativa do Denarc vai aproximar mais a polícia da sociedade, já que as questões debatidas no seminário são de interesse de todos. O diretor do Departamento Médico da Polícia Civil, doutor Roberto Nascimento, também aprova a iniciativa e acredita que o atendimento prestado pelo Núcleo e por seus colaboradores, vai auxiliar e dar apoio a população no que se refere à prevenção de drogas, ampliando os horizontes e as perspectivas

no combate ao uso dos entorpecentes. A diretora da Academia da Polícia Civil (Acadepol/BA), delegada Patrícia Barreto Oliveira, o diretor do Departamento de Polícia do Interior (Depin), delegado Moisés Damasceno, a diretora do Departamento de Polícia Metropolitana (Depom), delegada Fernanda Porfírio, e a coordenadora de Valorização dos Servidores, da Superintendência de Prevenção à Violência (Sprev/SSP), delegada Mônica Azevedo, também participaram do seminário.

COLABORADORES

Segundo o delegado André Viana, o projeto, que conta com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) e do Núcleo de Estudos e Atenção ao uso de Drogas (NEAD), na distribuição de cartilhas e panfletos com orientações de prevenção ao uso de drogas e no apoio psicológico à família dos usuários, vai visitar instituições de ensino e associações comunitárias. Posteriormente um protocolo de atendimento será disponibilizado para o usuário de drogas ou para o familiar que necessite das orientações e apoio oferecidos pelo Núcleo. A solicitação poderá ser feita na delegacia mais próxima. Além do material distribuído pela Senad e pelo Nead, os servidores que estiveram no seminário na manhã de hoje, receberam um certificado de participação.

Fonte: Site da Polícia Civil da Bahia

.....

NACIONAIS

MPF RECORRE À JUSTIÇA PARA LIBERAÇÃO DO USO MEDICINAL E CIENTÍFICO DO CANABIDIOL

O Ministério Público Federal (MPF) entrou com ação civil contra a União e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pedindo a liberação do uso medicinal e científico da *cannabis sativa* (maconha) no Brasil.

Segundo o MPF, a intenção é assegurar o direito à saúde de pessoas que sofrem com doenças graves, incapacitantes e degenerativas, cujos sintomas, em muitos casos, podem ser aliviados apenas com o uso de substâncias derivadas da planta.

Um dos casos é o da menina Anny Fischer, primeira pessoa a obter autorização judicial para importar o “óleo de CBD”. O produto é extraído da maconha e, comprovadamente, é capaz de cessar as dezenas de crises convulsivas diárias que a acometiam, em razão da Síndrome de CDKL5.

Proposta terça-feira (9), a ação deve ser apreciada na Justiça Federal no Distrito Federal. Além disso, o MPF também pretende que a União e a Anvisa iniciem estudos técnicos para avaliação de segurança e eficácia dos medicamentos e produtos existentes no mercado internacional à

base de canabinoides, bem como da *cannabis in natura*, a exemplo do que ocorre em países como o Canadá, os Estados Unidos, a Holanda e Israel.

Durante uma audiência pública em novembro na Câmara dos Deputados, o presidente substituto da Anvisa, Ivo Bucaresky, disse que a agência estuda reclassificar o canabidiol como medicamento. A substância é apenas uma das encontradas na *cannabis* que podem ser usadas no tratamento de doenças incapacitantes, degenerativas, incuráveis e fatais, como epilepsias refratárias (como a de Anny Fischer), dores crônicas ou neuropáticas, Parkinson, esclerose múltipla e Alzheimer.

Além disso, tais substâncias podem ser administradas para diminuição dos efeitos colaterais decorrentes de quimioterapia e de tratamento de doenças como aids e hepatite C, entre outras.

Esta semana, o Conselho Federal de Medicina decidiu autorizar neurocirurgiões e psiquiatras a prescrever remédios à base de canabidiol para crianças e adolescentes portadores de epilepsias com tratamentos convencionais sem efeito. O detalhamento de quais profissionais poderão receitar o medicamento derivado da maconha, em que circunstâncias e para que tipo de doenças consta de uma resolução aprovada pelo plenário da entidade. O texto será publicado no *Diário Oficial da União* nos próximos dias e só então a medida entrará em vigor.

Fonte: Site da Agência Brasil

AMEAÇA COM ARMA DE BRINQUEDO PODE RESULTAR EM PENA DE PRISÃO

Ameaçar alguém com uma arma de brinquedo pode se tornar crime, com detenção de até um ano. A proposta foi apresentada ontem pelo deputado Cláudio Cajado (DEM-BA), relator da Comissão Especial que analisa o projeto de lei 3722/2012, o qual altera o Estatuto do Desarmamento. O acesso facilitado de civis ao porte de armas de fogo de verdade está entre as outras alterações sob análise. Se o relatório, previsto para ser votado no dia 17, for aprovado, o texto seguirá para o plenário da Câmara dos Deputados. Tornar crime a "ofensa com arma de brinquedo" fará com que quem possui e utiliza tais objetos seja punido de forma mais rígida. Hoje, esses produtos tem fabricação, comercialização e importação proibida em todo o país, mas não há punição específica para quem utiliza as falsas armas em assaltos, por exemplo. No documento, o crime é detalhado como utilização de "arma de brinquedo ou simulacro de arma de fogo capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes, sem prejuízo das penas cominadas para algum outro crime cometido". Para Cajado, a nova tipificação é necessária. "Muitos bandidos utilizam arma de brinquedo, fazem cópias de armas comuns. A pessoa vítima de um crime não vai saber se é de brinquedo ou não", disse. Levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz, com base em dados de apreensões de armas no Estado de São Paulo em 2011 e 2012, apontou que cerca de 25% dos mais de 7 mil artefatos apreendidos correspondiam a simulacros. "Se ao menos numa primeira avaliação o uso do simulacro pode ser uma boa notícia, ao indicar menos armas disponíveis e uma redução do potencial da letalidade da violência contra o cidadão, por outro, o crescimento desta utilização deve ser monitorado de perto e combatido", afirma o estudo do Sou da Paz.

[Clique aqui](#) para continuar a ler a notícia.

Fonte: Site do Estadão

MASSAGEM E SANTO DAIME MUDAM ROTINA DE PRESOS EM RONDÔNIA

“Essa história de homem passando a mão em mim não podia não.” Essa é a resposta invariável dos presos que frequentam um projeto em Porto Velho onde os detentos aprendem, entre outras coisas, a receber e aplicar massagem uns nos outros.

Reike, ayurveda, cone chinês, guestalt e eneagrama são alguns dos instrumentos usados por uma ONG de Rondônia com detentos de presídios da capital. Há dois anos, o chá usado no Santo Daime, a religião surgida na Amazônia no século 20, também passou a fazer parte da rotina dos presos.

Os cerca de cem detentos atendidos atualmente pela Acuda (Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso) chegam à sede da ONG em forte escolta policial. Eles vêm de diferentes presídios estaduais, incluindo o de segurança máxima, Aruana.

Por volta das 7h30, todos ficam livres das algemas e restam apenas dois agentes penitenciários, que permanecem do lado de fora da ONG. “Eu ajudo a cuidar dos presos. Os agentes entregam para nós e vão embora”, conta Olívio de Andrade, que trabalha na ONG desde que sua pena progrediu para o regime domiciliar.

O pátio de terra em torno do qual ficam a administração, o salão terapêutico e os outros espaços da organização é ocupado pelos detentos, que circulam e conversam antes da meditação.

Para continuar a ler esta notícia [clique aqui](#).

Fonte: Site Folha de São Paulo

CEOSP

O Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP, criado pelo Ato nº 122/2011, tem a finalidade de promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social. Constitui-se valioso instrumento para o fortalecimento da ação ministerial, no âmbito dos novos paradigmas previstos no Plano Estratégico do Ministério Público.

A abrangência dos direitos humanos a serem preservados para o exercício da cidadania repercute diretamente nos segmentos de segurança e defesa social. A necessidade da

colaboração do Ministério Público com a sociedade civil e os Poderes constituídos tem o respaldo das disposições constitucionais e da legislação complementar específica, que determina a presença da Instituição nas esferas judicial e extrajudicial.

O CEOSP, nesse contexto de ampla participação do poder público, da sociedade e das comunidades na execução e controle de políticas públicas, insere-se atuando na articulação interna com os órgãos ministeriais e com os segmentos externos, contribuindo, assim, para a efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos e para o fortalecimento do Estado e dos serviços públicos, especialmente na área de segurança pública e defesa social.

Desse modo, o CEOSP apresenta uma agenda conjunta, que pressupõe a participação dos órgãos ministeriais, especialmente em áreas de atuação afetadas pela intersetorialidade das ações e projetos no campo da segurança e defesa social.

ACÕES E PROJETOS:

COMUNIDADE LEGAL e COMUNIDADE SEGURA

10/12/2014 - I FÓRUM ESTADUAL DE GESTÃO DISCUTE AVANÇOS E DESAFIOS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MP

Avanços e desafios dos projetos estratégicos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia foram debatidos na tarde de hoje (10), no 'I Fórum Estadual de Gestão do MPBA', realizado dentro da programação da 'Semana do MP'. O presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Cláudio Portela, e o promotor de Justiça mineiro que integra o Fórum Nacional de Gestão, Jairo Cruz, participaram do encontro que contou com a presença do procurador-geral de Justiça Márcio Fahel, do coordenador da Gestão Estratégica do MP baiano, Marcelo Guedes, e de promotores de Justiça que gerenciam os projetos. “Precisamos nos empenhar para fazer uma gestão de forma competente e, assim, melhor gerenciar as nossas atividades”, assinalou o conselheiro Cláudio Portela, destacando que o MP precisa se profissionalizar.

[Clique aqui](#) para continuar a ler a notícia.

CISP – Comitê Interinstitucional de Segurança Pública

12/12/2014 - ATUAÇÃO EM DEFESA DA MULHER E DA SEGURANÇA PÚBLICA DEVE SER INTEGRADA

Buscar a integração de estratégias envolvendo a segurança pública e a defesa da mulher foi o objetivo do debate realizado ontem, dia 11, no Bahia Fiesta Convention, em um dos núcleos temáticos integrantes da programação da Semana do Ministério Público, oportunidade em que foram discutidos os avanços, perspectivas e dificuldades enfrentadas pelos promotores de Justiça que aderiram aos projetos integrantes da Gestão Estratégica da Instituição, principalmente no interior do estado. Com participação do coordenador do Centro de Apoio

Operacional de Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), procurador de Justiça Geder Gomes, e da coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Mulher (Gedem), promotora de Justiça Márcia Teixeira, o debate contou com apresentações dos promotores de Justiça João Paulo Schoucair, do Projeto Comunidade Segura, e Gilber de Oliveira, do Projeto Segurança Pública Integrada/Cisp Regional.

[Clique aqui](#) para continuar a ler a notícia.

19/12/2014 – REUNIÃO DO CISP

No dia 19 de dezembro de 2014 ocorrerá a 19ª reunião ordinária do CISP que, entre outras, terá como pauta a apresentação das experiências dos CISPs regionais, discussão de um novo calendário para o ano de 2015, bem como a apresentação dos relatórios das ações de monitoramento realizadas pelo CEOSP nas áreas de segurança pública e defesa social. Haverá também, nesta ocasião, a palestra do prestigiado Professor Maurício Kuehne que dissertará sobre as “Questões atuais do Sistema Penitenciário”.

ÚLTIMOS INFORMES:

09/12/2014 - MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO LARGO DO CAMPO GRANDE

Uma ação voltada ao atendimento de diversas demandas dos cidadãos baianos foi desenvolvida durante todo o dia de hoje, 9 de dezembro, no largo do Campo Grande, em Salvador. A ação, promovida pelo Ministério Público do Estado da Bahia em parceria com outros órgãos, ofereceu serviços e orientações relativos às áreas de educação, saúde, criança e adolescente, defesa da mulher e LGBT, idoso, pessoa com deficiência, meio ambiente, consumidor e combate à corrupção. Centenas de pessoas compareceram aos stands montados na praça e às unidades móveis estacionadas no local.

A promotora de justiça Dra. Mônica Barroso palestrou sobre o projeto do CEOSP “Comunidade Segura”, apresentando ao público os Conselhos Comunitários de Segurança, suas motivações e finalidade.

O CEOSP também montou stand no local do evento, apresentando à população um pouco do seu trabalho no que tange à Defesa Social.

Para ler a notícia correlata no site do Ministério Público e ver as fotos do evento [clique aqui](#).

20/11/2014 - RELATÓRIO DE PREVENÇÃO AO CRIME E JUSTIÇA CRIMINAL ESTÁ PRONTO PARA SER APRESENTADO À ONU

O relatório “Práticas de Prevenção ao Crime Urbano na América Latina”, que será apresentado no 13º Congresso da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Prevenção do Crime e Justiça Criminal, de 12 a 19 de abril de 2015, em Doha, no Qatar, já está pronto. O documento, que tem como tema central “Integração de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal na Agenda as

Nações Unidas em Geral para Enfrentar os Desafios Sociais e Econômicos e Promover o Estado de Direito nos Níveis Nacional e Internacional, com a Efetiva Participação Pública”, foi elaborado pelos membros do Comitê Permanente da América Latina para Prevenção do Crime (Coplad), o encontro da entidade, nos últimos dias 3 e 4, em Belém, no Pará. Composto exclusivamente por especialistas com notório saber jurídico, o Coplad é presidido pelo ministro e presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski; tem como vice-presidente o juiz da Suprema Corte de Justiça da Argentina, Eugenio Raúl Zaffaroni; e tem ainda entre os seus integrantes o procurador de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia Geder Gomes, único membro do Ministério Público do Brasil a integrar o comitê de forma permanente.

Para continuar a ler esta notícia [clique aqui](#).

17/11/2014 - PROCURADOR DE JUSTIÇA FALA SOBRE SISTEMA PRISIONAL PARA CORREGEDORES DE TODO BRASIL

Corregedores de Justiça de todos os Tribunais de Justiça do Brasil estiveram reunidos semana passada em Salvador, onde participaram do 67º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais (Encoge), realizado entre os dias 12 e 14 no Fórum Ruy Barbosa e no centro de convenções do Hotel Sheraton da Bahia. Representando o Ministério Público estadual, o procurador de Justiça Geder Gomes foi um dos palestrantes do evento, tendo abordado o tema 'Os Desafios do Sistema Prisional Brasileiro'. O procurador destacou a necessidade de uma maior preocupação com investimentos na área. “Os valores até agora investidos, foram majoritariamente para a geração de vagas, sendo preciso assegurar mais recursos para a capacitação profissional e educacional do preso”, frisou Geder Gomes.

Para continuar a ler esta notícia [clique aqui](#).

ENTREVISTAS

"ADVOGADO QUE ESTIMULA CLIENTE À DELAÇÃO PRESTA SERVIÇO ÚTIL PARA A JUSTIÇA" – ENTREVISTA COM O DESEMBARGADOR FAUSTO DE SANCTIS

A virada para o século XXI trouxe, no campo penal, um nítido rebaixamento do direito de defesa em nome do combate ao crescimento do crime organizado. Assim como nos Estados Unidos, os direitos civis foram relativizados depois do atentado contra as torres gêmeas, no Brasil o que se vê é uma releitura do que sejam as garantias individuais e os direitos fundamentais de cada um.

Independentemente das críticas de criminalistas — que enxergam nesse tipo de voluntarismo um terreno propício para condenações sem provas — o fato é que os juízes que dão curso ao combate incondicional ao crime organizado ganham cada vez mais espaço. E o movimento prospera, como se viu no julgamento da Ação Penal 470, o processo do mensalão, no Supremo Tribunal Federal, ou nas manchetes recentes sobre a operação “lava jato”.

O trabalho do juiz Sergio Moro, maestro da “lava jato”, tem um precedente no noticiário recente e no campo ideológico: os processos julgados pelo juiz federal paulista **Fausto De Sanctis**, atualmente desembargador.

Entrevista completa [clique aqui](#).

Fonte: Site do Conjur

DOCTRINAS E ARTIGOS

É PRECISO ENFRENTAR OS CRIMES OCORRIDOS NA DITADURA MILITAR – artigo de André de Carvalho Ramos

Comemoramos nesta quarta-feira, dia 10 de dezembro, o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Celebra-se o aniversário do marco da universalidade e inerência dos direitos humanos, que foi a edição da Declaração Universal de Direitos Humanos, nesse mesmo dia, em 1948, em histórica sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, reunida em Paris. O artigo 1º da Declaração de 1948 é claro: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Para a Declaração, o ser humano tem dignidade única e direitos inerentes à condição humana. Consequentemente, são os direitos humanos universais, impondo-se contra qualquer restrição odiosa, mesmo que baseada em norma nacional.

Antes de sua internacionalização, os direitos dependiam da positivação e proteção do Estado Nacional. Poderiam ser chamados de direitos fundamentais, inclusive, mas, por depender da vontade de cada Estado nacional eram direitos meramente locais. A barbárie do totalitarismo nazista gerou a ruptura do paradigma da proteção nacional dos direitos humanos, cuja insuficiência levou à negação do valor do ser humano como fonte essencial do Direito. Para o nazismo, a titularidade de direitos dependia da origem racial ariana. Os demais indivíduos não mereciam a proteção do Estado. Os direitos humanos, então, não eram universais nem ofertados a todos.

Continue lendo esse texto [aqui](#).

Fonte: Site Conjur

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO INICIA JULGAMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou nesta quarta-feira (10) o julgamento conjunto de três Habeas Corpus (HCs 123734, 123533 e 123108) que tratam da aplicação do princípio da insignificância em casos de furto. Os processos foram remetidos ao Plenário por deliberação da Primeira Turma, visando uniformizar a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria.

Na sessão de hoje proferiu voto o relator, ministro Luís Roberto Barroso. Ele argumentou que a ausência de critérios claros quanto ao princípio da insignificância gera o risco de casuísmos, e agrava as condições gerais do sistema prisional. O ministro lembrou que a jurisprudência atual do STF para a aplicação do princípio leva em consideração os seguintes critérios: o reconhecimento de mínima ofensividade, a inexistência de periculosidade social, o reduzidíssimo grau de reprovabilidade e a inexpressividade da lesão jurídica provocada.

O relator observou também que a jurisprudência do STF tem afastado a incidência do princípio da insignificância nos casos de reincidência e de furto qualificado. Em seu entendimento, tais critérios podem promover aumento no encarceramento de condenados por crimes de menor potencial ofensivo.

O ministro defendeu que nem a reincidência, nem a modalidade qualificada do furto devem impedir a aplicação do princípio da insignificância. Segundo ele, o afastamento deve ser objeto de motivação específica, como o número de reincidências ou a especial reprovabilidade decorrente de qualificadoras. Observou ainda que, para a caracterização da reincidência múltipla, além do trânsito em julgado, as condenações anteriores devem tratar de crimes da mesma espécie.

O relator propôs também que, mesmo quando a insignificância for afastada, o encarceramento deve ser fixado em regime inicial aberto domiciliar, substituindo-se, como regra, a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, mesmo em caso de réu reincidente, admitida a regressão em caso de inobservância das condições impostas. Para o ministro, a utilização da pena de reclusão como regra representa sanção desproporcional, excessiva e geradora de malefícios superiores aos benefícios.

Desse modo, o ministro votou pela concessão da ordem para reconhecer a atipicidade material da conduta, aplicando o princípio da insignificância.

Para ter acesso a ementa dos votos proferidos pelo Ministro [clique aqui](#).

Fonte: Site do STF

.....

SUPREMO MANTÉM NORMA SOBRE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO NO CÓDIGO PENAL

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a validade da Lei 12.234/2010, que alterou o Código Penal, vedando que a prescrição da pretensão punitiva – na modalidade retroativa, pela pena aplicada na sentença – tenha por termo inicial data anterior ao recebimento da denúncia ou queixa. Na decisão, que ocorreu por maioria dos votos, os ministros consideraram que a norma é compatível com a Constituição Federal de 1988.

A Corte negou pedido formulado pela Defensoria Pública da União (DPU) no Habeas Corpus (HC) 122694, impetrado em favor de B.L.P. Ele foi denunciado pela suposta prática do crime previsto no artigo 240, caput, do Código Penal Militar (CPM) porque, em 6 de julho de 2010, teria furtado a motocicleta de um colega de farda e na sequência se envolvido em um acidente de trânsito.

No habeas corpus, a DPU buscava o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, considerada a pena em concreto e o prazo decorrido entre os fatos e o recebimento da denúncia. Nesse contexto, entendia que a questão mereceria a análise do STF para que fosse declarada, incidentalmente, a inconstitucionalidade parcial da Lei 12.234/2010, quanto à alteração do parágrafo 1º do artigo 110 do Código Penal, e à exclusão do parágrafo 2º do mesmo artigo.

Segundo a Defensoria Pública da União, a alteração legislativa feita pela Lei 12.234/2010 no Código Penal aumenta de forma excessiva o prazo para o recebimento da denúncia e, por isso, fere os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica. Assim, pedia para que o Supremo reconhecesse que tal mudança “trouxe um alargamento exagerado que fere a razoável duração do processo”.

Consta dos autos que a denúncia foi recebida no dia 2 de agosto de 2012. Em sentença de primeiro grau, publicada em 10 de setembro de 2013, foi fixada pena de um ano de reclusão, com direito de o acusado apelar em liberdade, e concedido o benefício do sursis. A defesa interpôs apelação, a qual foi julgada improcedente pelo Superior Tribunal Militar (STM) em 7 de maio de 2014. Em razão de o réu ser menor de 21 anos, o prazo prescricional é reduzido pela metade.

Julgamento

O relator do processo, ministro Dias Toffoli, votou pelo indeferimento do HC e afastou a tese da impetração, entendendo que está no âmbito da liberdade de conformação do legislador a possibilidade de estabelecer os marcos para a prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, pela pena aplicada.

“Essa lei está dentro da proporcionalidade, dentro da competência da discricionariedade compatível com a Carta por parte da decisão emanada do Congresso Nacional”, salientou o

relator. Para ele, o legislador tem "legitimidade democrática para escolher os meios que reputar adequados para a consecução de determinados objetivos, desde que não lhe seja vedado pela Constituição e nem viole a proporcionalidade".

O ministro Dias Toffoli, além de analisar a legislação estrangeira em matéria de prescrição penal, submeteu a Lei 12.234/2010 ao exame da proporcionalidade e da razoabilidade, assentando que a norma não viola os princípios da dignidade da pessoa humana, da humanidade da pena, da culpabilidade, da individualização da pena, da isonomia e da razoável duração do processo.

Dessa forma, ele votou pela manutenção da norma ao entender que a alteração legislativa em questão é constitucional, justa e eficaz, "razão por que deve ser prestigiada". "A lei, a meu ver, veio a se adequar a essa realidade material do Estado na dificuldade de investigar e apresentar uma denúncia a tempo", salientou o ministro.

Divergência

A maioria dos ministros seguiu o voto do relator, vencido o ministro Marco Aurélio, que considerou que o Estado deve oferecer infraestrutura à polícia judiciária, ao Ministério Público e ao Judiciário, de forma a viabilizar a eficácia do direito que o cidadão tem de ver o término do processo em um prazo razoável. Segundo ele, "tudo recomenda que cometido um crime, atue o Estado", o qual deve estar equipado para atender aos anseios sociais quanto à paz e à segurança e ser eficiente sob o ângulo da polícia e da persecução criminal.

Integra do relatório e voto [aqui](#).

Fonte: Site do STF

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NÃO É ILEGAL A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELA POLÍCIA FEDERAL PARA APURAR CRIMES ESTADUAIS

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou entendimento de que "as atribuições da Polícia Federal não se restringem a apurar infrações em detrimento de bens, serviços e interesses da União, sendo possível a apuração de infrações, em prol da Justiça Estadual". Assim, não há nulidade na ação penal proposta pelo Ministério Público estadual, com base em elementos de informação coletados pela Polícia Federal, por meio de inquérito policial instaurado por esta.

Na investigação originária, que foi deflagrada para desvendar esquema de desvio de verbas públicas federais envolvendo fornecedoras de merenda escolar, a Polícia Federal descobriu que,

em 2008, pessoas que trabalhavam na prefeitura se associaram para financiar caixa dois da campanha de reeleição do então prefeito, Newton D'Emery Gusmão, por meio da extorsão de empresários que mantinham contratos públicos com o município.

Novo inquérito

Foi instaurado novo inquérito policial para investigar os crimes contra a administração municipal, tendo como subsídio cópias das interceptações telefônicas realizadas na operação da Polícia Federal, além de termos de declarações dos investigados e documentos emitidos por uma das empresas que mantinham contrato com a prefeitura.

A filha do ex-prefeito, assessora e coordenadora da campanha para reeleição, e outros envolvidos foram indiciados e denunciados pelo Ministério Público estadual pela prática dos crimes de formação de quadrilha e concussão.

No STJ, a defesa pediu o trancamento da ação penal e o reconhecimento da nulidade da interceptação telefônica realizada no inquérito policial originário. Alegou a incompetência tanto do juízo que autorizou a medida (Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco) quanto da autoridade que realizou a investigação (a Polícia Federal).

Para a defesa, como não havia conexão com o objeto da operação, os crimes apurados deveriam funcionar apenas como *notitia criminis* a fim de autorizar a instauração de nova investigação, na esfera estadual.

Justiça estadual

“As atribuições da Polícia Federal não se restringem a apurar infrações em detrimento de bens, serviços e interesses da União, sendo possível a apuração de infrações em prol da Justiça Estadual”, afirmou o relator do recurso em habeas corpus, ministro Sebastião Reis Júnior.

Segundo o magistrado, não há nada que impeça a investigação dos crimes em tese praticados no município pela Polícia Federal, até porque, naquela ocasião, não se conhecia a extensão da associação criminosa ou a complexidade das infrações – elementos que foram apurados com a instauração do segundo inquérito policial.

O relator mencionou que a jurisprudência do STJ considera que eventuais nulidades ocorridas na fase extrajudicial não são suficientes para prejudicar a abertura da ação penal.

Fonte: Site do STJ

APLICAÇÃO DA PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS É TEMA DA NOVA EDIÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES

Já está disponível no site do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a 26ª edição do *Jurisprudência em Teses*, que trata do tema Aplicação da pena – circunstâncias judiciais. Tomando como base diversos precedentes dos colegiados que compõem o tribunal, a Secretaria de Jurisprudência identificou 13 teses sobre o assunto, dentre as quais duas merecem destaque.

A primeira diz que “o aumento da pena-base em virtude das circunstâncias judiciais desfavoráveis (art. 59 CP) depende de fundamentação concreta e específica que extrapole os elementos inerentes ao tipo penal”.

A tese seguinte fala que “não há ilegalidade na análise conjunta das circunstâncias judiciais comuns aos corrêus, desde que seja feita de forma fundamentada e com base nas semelhanças existentes”.

Para acessar o site do Jurisprudência em Teses [clique aqui](#).

Fonte: Site do Superior Tribunal de Justiça

EVENTOS

INSTRUÇÕES: Espaço reservado para a divulgação de eventos abertos ao público. Envie sugestões!

PUBLICAÇÕES DOS LEITORES

INSTRUÇÕES: Espaço reservado para publicação de artigos, resenhas, etc. da área de segurança pública e defesa social feitos pelos leitores do Boletim.